



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SAUS Quadra 01 Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro, 5º andar - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-905
Telefone: 612020-7070 e - www.cgu.gov.br

EDITAL Nº 91/2020

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOR O CADASTRO DE MULTIPLICADORES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM OUVIDORIA

PROCESSO Nº 00190.110707/2020-95

O Ouvidor-Geral da União, no uso das atribuições definidas pelo § 1º art. 24-A do Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, e artigos 5º, II, 8º e 9º da Instrução Normativa CGU nº 3, de 2018, e tendo em vista o disposto no Capítulo VI da Portaria CGU nº 2.031, de 2020, aprova o Edital para processo seletivo de composição do Cadastro de Multiplicadores da Rede Nacional de Ouvidorias

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital visa a seleção de candidatos a realizar treinamento e credenciamento para atuarem como multiplicadores a fim de executar as ações relacionadas à instrução de treinamentos destinados a membros da Rede Nacional de Ouvidorias, nos termos do Capítulo VI da Portaria CGU nº 2.031, de 2020, com o objetivo expandir a oferta de treinamentos no âmbito do Programa de Formação Continuada em Ouvidoria (PROFOCO).

1.2. Para os fins deste edital, entende-se por multiplicador o agente público lotado em órgão ou entidade membro da Rede Nacional de Ouvidorias que tenha atendido aos critérios de seleção e de avaliação estabelecidos no presente edital.

1.3. O candidato selecionado não faz jus a remuneração específica pela sua atuação como multiplicador Profoco.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do presente processo seletivo os agentes públicos que façam parte do quadro funcional das ouvidorias que compõem a Rede Nacional de Ouvidorias, obedecidas as seguintes condições:

I. Estejam lotados na unidade de ouvidoria pelo período mínimo de 6 (seis) meses;

II. Não estejam afastados das atividades laborais;

III. Não tenham sido condenados em procedimento correccional ou ético nos últimos 3 (três) anos;

IV. Não tenham sido condenados pela prática de ato de improbidade administrativa, ou de infração penal dolosa;

V. Não tenham sido condenados pela prática de ato tipificado como causa de inelegibilidade, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

2.2. Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição, enviando os seguintes documentos:

I. Currículo resumido;

II. Memorial indicando trajetória em atividades relacionadas a participação e controle social, acesso à informação ou defesa dos usuários de serviços públicos (máximo de 2 páginas);

III. Declaração firmada pelo Ouvidor ou pela Autoridade Máxima que afirme a intenção do órgão ou entidade em atuar nas ações de capacitação em ouvidoria do PROFOCO, conforme Anexo I deste edital;

IV. Autodeclaração para comprovação do cumprimento dos critérios estabelecidos no item 2.1 deste Edital, conforme Anexo II deste edital.

2.3.O candidato deverá indicar no formulário de inscrição uma ou mais linhas temáticas de interesse:

a. Ouvidoria, aqui incluídos todos os aspectos relacionados à implantação da Lei nº 13.460, de 2017; e

b. Acesso à informação, aqui incluídos todos os aspectos relacionados à implantação da Lei nº 12.527, de 2011.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio de formulário disponibilizado no Portal Ouvidorias.gov (<http://gov.br/ouvidorias>) do dia 22 de dezembro de 2020 até o dia 15 de fevereiro de 2021.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo de multiplicadores observará as seguintes etapas:

I. Inscrições: período em que os candidatos deverão apresentar a documentação a que se refere o item 2.2 deste edital e preencher o formulário de inscrição;

II. Seleção de treinandos: seleção de candidatos aptos a serem treinados como multiplicadores pela coordenação do Programa de Formação Continuada em Ouvidoria. Nesta etapa serão analisados o cumprimento dos requisitos de inscrição, bem como os documentos a que se refere o item 2.2 deste edital;

III. Treinamento de multiplicadores: período de treinamento dos candidatos selecionados, o qual compreenderá o conteúdo referente às linhas temáticas escolhidas bem como técnica de didática aplicada;

IV. Avaliação final: avaliação final mediante aplicação de teste de conhecimentos pela coordenação do Programa de Formação Continuada em Ouvidoria.

V. Credenciamento: publicação, no cadastro público de multiplicadores Profoco, do nome dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 75% na avaliação final.

3.2. A seleção de treinandos a que se refere o inciso II do item 3.1 será realizada por Comissão constituída para essa finalidade, composta por:

I. Um representante da Coordenação do Programa de Formação Continuada em Ouvidoria;

II. Um representante de Núcleo de Ação de Ouvidoria e Prevenção à Corrupção de Controladoria-Regional da União; e

III. Um representante do Conselho Diretivo da Rede Nacional de Ouvidorias.

3.3 O treinamento de multiplicadores a que se refere o inciso III do item 3.1 será realizado em modalidade a distância com tutoria, na plataforma Microsoft Teams, e terá carga horária total de até 40 horas, sujeito a controle de presença.

3.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar frequência inferior a 70%.

3.5. A avaliação final na etapa IV consistirá em breve apresentação gravada em formato de aula, com duração mínima de 15 minutos, por meio da qual será avaliada a habilidade didática na transmissão do conhecimento na

linha temática escolhida, bem como por meio de teste de conhecimentos.

3.6. A nota final do candidato será composta da seguinte forma:

| Item de avaliação | Peso | Crítérios avaliados |
|------------------------|------|--|
| Apresentação | 40% | Aplicação dos conteúdos de facilitação (10%) Clareza na exposição do conteúdo temático (15%) Precisão e correção do conteúdo (15%) |
| Teste de Conhecimentos | 60% | Prova objetiva, com 20 questões de múltipla escolha, com peso de 3% cada. |

3.7. A emissão de acreditação de instrutor estará condicionada à obtenção de nota igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) na avaliação final .

3.8 A execução das etapas previstas no item 3.1, obedecerá ao seguinte cronograma:

| Etapas | Período/Data |
|--------------------------------|-------------------------|
| Inscrições | 22/12/2020 - 15/02/2021 |
| Seleção de Treinandos | 16/02/2021 - 19/02/2021 |
| Treinamento de Multiplicadores | 08/03/2021 - 19/03/2021 |
| Avaliação Final | 26/03/2021 |
| Credenciamento | 02/04/2021 |

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os multiplicadores Profoco receberão um certificado para o treinamento específico no qual se capacitaram, podendo criar treinamentos na plataforma EAD CGU e ministrá-los nos termos da programação semestral definida pelo Conselho Diretivo da Rede Nacional de Ouvidorias.

4.2. Os treinamentos criados pelos multiplicadores terão o Selo Profoco+Rede.

4.3. O certificado de multiplicador acreditado terá validade de dois anos, podendo ser suspenso caso o multiplicador obtenha avaliação média inferior a 70% em pesquisa de satisfação realizada com os alunos de treinamento por ele ministrado.

4.4. O(a) multiplicador(a) que tenha suspenso ou vencido o seu certificado poderá ser novamente acreditado(a) caso realize novamente o curso de formação.

4.5. Os integrantes do cadastro de multiplicadores Profoco deverão comparecer às reuniões para as quais forem convidados, presencial ou virtualmente.

4.6. O cadastro de multiplicadores poderá ser acessado no Portal Ouvidorias.gov (<http://gov.br/ouvidorias>).

4.7 Os casos omissos ou supervenientes serão analisados pela Secretaria-Executiva da Rede Nacional de Ouvidorias.

Brasília, 21 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DO VALLE VALGAS DA SILVA, Ouvidor-Adjunto**, em 21/12/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1769363 e o código CRC A02B0DBD

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para o fim específico de atender inciso III do item 2.2 do EDITAL nº 91/2020, referente ao processo seletivo para compor o cadastro de Multiplicadores do PROFOCO que unidade de Ouvidoria (ÓRGÃO OU ENTIDADE), membra da Rede Nacional de Ouvidorias, tem a intenção de atuar nas ações de capacitação em ouvidoria do PROFOCO e está ciente da participação do (nome do candidato), CPF (nº do CPF), lotado nesta ouvidoria desde (data de início da lotação), no processo de seleção de Multiplicares da PROFOCO.

_____, de _____ de _____ .

Assinatura do Ouvidor(a) ou Autoridade Máxima do Órgão

ANEXO II**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Nome:

CPF:

Declaro para o fim específico de atender o item 2.2 do EDITAL nº 91/2020, referente ao processo seletivo para compor o cadastro de Multiplicadores do PROFOCO que:

- Sou agente público lotado em unidade de ouvidoria, no mínimo, há 6 (seis) meses;
- Não estou afastado das atividades laborais;
- Não fui condenado em procedimento correccional ou ético nos últimos 3 (três) anos;
- Não fui condenado pela prática de ato de improbidade administrativa, ou de infração penal dolosa;
- Não fui condenado pela prática de ato tipificado como causa de inelegibilidade, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder administrativa, civil e criminalmente no caso de falsidade.

_____, de de .

Assinatura do(a) Candidato(a)